

Lei nº 1.229

De 24 de novembro de 1975.

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 178.728,00 (cento e setenta e oito mil setecentos e vinte e oito cruzeiros), para fazer face ao pagamento com a execução dos serviços de aterro da Vala de escoamento da lagoa do Portão de Pedro Canário, neste Município.

Artigo 2º - Os recursos necessários, para atender ao pagamento de que trata o artigo 1º da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes dotações Orçamentárias a saber:

Energia

4.0.0.0.34. Despesas de Capital
 4.1.0.0.34. Investimentos
 4.1.3.0.34. Equipamentos e Instalações
 4.1.3.0.34. Máquinas, motores e aparelhos Cr\$ 55.000,00

Comunicações

4.0.0.0.46. Despesas de Capital
 4.1.00.46. Investimentos
 4.1.4.0.46. Material Permanente
 08.00. Máquinas de Escritórios, Mobiliário em geral Cr\$ 50.000,00

Indústria e Comércio Serviço de Turismo

4.0.0.0.56. Despesas de Capital
 4.1.0.0.56. Investimentos
 4.1.1.0.56. Obras Públicas

4.1.1.2.56. Início de Obras

cr\$ 30.000,00

Serviços Urbanos

Sector de Água e Esgoto

4.0.0.0.91. Despesas de Capital

4.1.0.0.91. Investimentos

4.1.4.0.91. Material Permanente

10.00 - material p/ serviços de Esgotos em geral cr\$ 30.000,00

Serviços Urbanos

Sector de praça, parque e jardins

4.0.0.0.95. Despesas de Capital

4.1.0.0.95. Investimentos

4.1.1.0.95. Obras Públicas

4.1.1.2.95. Início de Obras

(cr\$)

cr\$ 13.728,00

cr\$ 178.728,00

Conc. da Barra, 24 de novembro de 1975.

Prefeito

Gentil Lopes da Cunha

